



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO

#### **4.º ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 24/91**

Nos termos do artigo 74º e do n.º 5, do artigo 78.º, do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, é emitido, por despacho do Presidente da Câmara datado de 27.09.2021, o 4.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 24/91, que se encontra em nome de **Paulo André Fernandes Vieira e Isabel Maria Fernandes Vieira Ferreira**, do prédio sito na **Canada Nova**, freguesia de **Posto Santo**, inscrito na matriz sob o artigo 82, da respetiva freguesia; -----

A presente alteração foi requerida por **Paulo André Fernandes Vieira**, com o contribuinte n.º 192755900 e **Isabel Maria Fernandes Vieira Ferreira**, com o contribuinte n.º 189326875, sem que tenha ocorrido oposição escrita dos titulares da maioria da área dos lotes constantes do alvará de loteamento n.º 24/95, sendo aprovada por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 21.09.2021, através da qual é alterada a 3.ª especificação no presente alvará, ficando a mesma com a seguinte redação:-----

3.ª- A área de implantação das edificações, incluindo anexos, não deverá exceder 35% da área total do lote, podendo o índice ter um acréscimo de 10% para ampliações;-----

Paços do Concelho, 1 de outubro de 2021.-----

O Presidente da Câmara,

---

José Gabriel do Álamo de Meneses

A Assistente Técnica,

---

Lúcia de Fátima Melo Alves